



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## PROJETO DE LEI Nº 15390/2019

**A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,**

**APROVA:**

**Torna obrigatório à Administração Municipal disponibilizar no *site* oficial do Município na *internet* todas as leis municipais que tratem de assuntos relativos ao meio ambiente.**

**Art. 1.º** A Administração Municipal disponibilizará no *site* oficial do Município na *internet*, de forma compilada, todas as leis municipais que tratem de assuntos relativos ao meio ambiente.

**Art. 2.º** As leis deverão ser disponibilizadas, preferencialmente, no *link* da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

**Art. 3.º** O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado de sua publicação.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 25 de outubro de 2019.**

**FLÁVIO MANTOVANI**  
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 19/11/2019, às 11:04, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0155264** e o código CRC **6D53AB98**.

